



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Palácio de Buquira

LEI Nº 1.124/99, do dia 27 de Setembro de 1999.

Dispõe sobre alteração salarial do Diretor da
Secretaria Geral e Assessor Jurídico.

WILSON GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Monteiro Lobato, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos dos servidores da Câmara ocupantes de emprego em comissão, Diretor da Secretaria Geral e Assessor Jurídico, passam a vigorar com os valores abaixo discriminados, atendendo o princípio constitucional da isonomia e do artigo 11, parágrafo único da Lei nº 1.102/98 de 08 de junho de 1998:

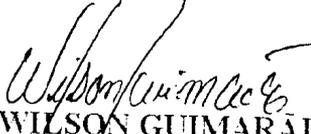
DIRETOR DA SECRETARIA GERAL-----RS 871,20
ASSESSOR JURÍDICO-----RS 871,20

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

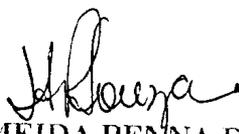
Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 1999.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 27 de setembro de 1999.


WILSON GUIMARÃES
Presidente

Publicada e /registrada por Editais,
data supra.


SELMA ALMEIDA PENNA DE SOUZA
Diretora da Secretaria Geral